



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 655/2020-G2P
URGENTE COVID/19

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
Brasília-DF

Referência: Processo nº 00600-00001423/2020-21-e (Hospital da Ceilândia)

Senhor Relator.

O MPC/DF elaborou a informação em anexo, relacionada com os recursos repassados para fazer frente à pandemia, provocada pelo novo Coronavírus, chamando a atenção para o valor bilionário em análise, e, ainda, para a classificação de algumas dessas despesas, como de custeio, critério com o qual esta 2ª Procuradoria não converge, notadamente em face dos "Hospitais de Campanha".

Nessas condições, encaminho a V.Ex^a a análise proferida pelo *Parquet*, para ciência e providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora